

## Contabilidade Financeira II - 1ª frequência

Ano letivo: **2014/2015** Sem.: **2º** Época: **Avaliação Periódica** Data: **16/04/2015**

Curso: **Licenciaturas em Gestão e Economia**

Duração: **2h 00m**

A integridade académica é um valor fundamental da FEUC. O Regulamento Pedagógico da UC proíbe e sanciona as várias formas de fraude académica. Durante a realização das provas escritas é exigido que:

- Os materiais não autorizados – dispositivos eletrónicos (nomeadamente telemóveis, smartphones e smartwatches), bolsas pessoais, máquinas de calcular, tabelas e apontamentos, entre outros –, devem ser colocados antes do início da prova junto à secretária do/a docente ou em lugar que ele/a expressamente indicar;
- Não transmitam as questões da prova a outras pessoas;
- Mantenham desligados quaisquer equipamentos de comunicação;
- Usem exclusivamente as folhas de exame fornecidas pelos vigilantes da prova.

A comprovada fraude académica determina a anulação da prova, a impossibilidade de o/a Estudante concluir a unidade curricular com aproveitamento, a comunicação ao Diretor da FEUC e, eventualmente, a comunicação ao Reitor, para aplicação de sanções disciplinares.

**NOME:**

**N.º de estudante:**

### Grupo I (10 valores)

1. A conferência do saldo de caixa da sociedade FOJI, Lda. em 31 de dezembro de N, detetou os seguintes elementos:

- Notas e moedas no valor de 235€
- Vale de caixa assinado pelo Sr. José Lopes, no valor 150€, para fazer face a despesas de viagem ao serviço da empresa
- Cheque do cliente VPT, SA. no valor de 380€, devolvido por falta de provisão
- Saldo registado na contabilidade – 790€ (a empresa cobre falhas de caixa até 40€)

Considerando esta informação, qual das seguintes afirmações é *falsa*?

- O vale de caixa não deve fazer parte dos meios financeiros incluídos na conta caixa, mas constitui uma dívida a receber do funcionário.
- Há uma falha de caixa de 25€, que constitui uma perda a reconhecer pela empresa.
- O cheque sem provisão não deve fazer parte dos meios financeiros incluídos na conta caixa, mas constitui uma dívida que continua por receber do cliente.
- O verdadeiro saldo de caixa é 250€.**

2. Numa empresa agrícola que se dedica exclusivamente ao cultivo de diversos pomares de pereiras, as peras colhidas para venda, à luz das normas do SNC, nomeadamente as NCRF 17 e NCRF 18, são reconhecidas na contabilidade como:

- Mercadoria.
- Produto acabado.**
- Matéria-prima.
- Ativo biológico consumível.

3. Uma dada empresa AAA que dá primazia aos critérios fiscais para o reconhecimento das perdas por imparidade relacionadas com dívidas a receber, em 31 de dezembro de N está a proceder à análise das suas dívidas a receber de clientes, tendo detetado vários casos de dívidas em mora. Considerando que até à data não tinham sido reconhecidas quaisquer perdas por imparidade, qual das seguintes afirmações é verdadeira?
- Uma dívida de 6.750€ a receber da Junta de Freguesia, em mora há 15 meses, deve levar ao reconhecimento de uma perda por imparidade de 50%.
  - Uma dívida de 10.200€ da empresa associada BBB (que detém 15% do capital da AAA), em mora há 7 meses, deve levar ao reconhecimento de uma perda por imparidade de 25%.
  - Uma dívida de 3.450€ a receber do Cliente GHI, em mora há 9 meses, deve levar ao reconhecimento de uma perda por imparidade de 25%.
  - Uma dívida de 3.450€ a receber do Cliente PLT, em mora há 4 meses, deve levar ao reconhecimento de uma perda por imparidade de 25%.
4. No âmbito dos procedimentos de reconciliação bancária numa dada empresa, relativamente às operações com o Banco Y no mês de maio de um dado ano N, uma das diferenças detetadas prende-se com um livro de cheques já debitado pelo banco, mas ainda não considerado na contabilidade da empresa. Supondo que, entretanto, a empresa recebe o documento comprovativo da transação, qual o registo contabilístico a fazer para que o saldo na contabilidade fique conciliado com o do banco?
- Creditar o valor na conta 12 – *Depósitos à Ordem*, por débito da conta 281 – *Diferimentos, gastos a reconhecer*, pois os cheques só serão consumidos nos exercícios futuros.
  - Creditar o valor na conta 12 – *Depósitos à Ordem*, por débito da conta 6238 – *FSE-Materiais, outros*.
  - Debitar o valor na conta 12 – *Depósitos à Ordem*, por crédito da conta 6238 – *FSE-Materiais, outros*.
  - Não fazer nada, dado que o banco já reconheceu a operação no seu extrato.
5. Uma dada empresa comprou uma carteira de ações que tenciona manter em negociação para aplicação dos eventuais excedentes de tesouraria, sendo constituída pelos seguintes elementos:
- 500 ações da EDP adquiridas em setembro a 3,2€
  - 1000 ações da GALP Energia adquiridas em agosto a 10,1€
  - 800 ações da PORTUCEL adquiridas em novembro a 4,2€

Sabendo que as cotações em 31 de dezembro desse ano foram, respetivamente, 3,05€, 10,8€ e 4,6€, qual o procedimento contabilístico nesta data, à luz da NCRF 27?

- Não fazer nada, já que só se devem reconhecer os ganhos e/ou as perdas aquando da venda dos instrumentos financeiros.
- Registar apenas as perdas por redução de justo valor, na conta 661 – *Em instrumentos financeiros*, no valor de 75€, por contrapartida das respetivas contas dos instrumentos, na conta 1421 – *Instrumentos financeiros detidos para negociação – ativos financeiros*, já que o reconhecimento dos ganhos por aumentos de justo valor viola o princípio da prudência.
- Registar ganhos por aumentos de justo valor, na conta 771 – *Em instrumentos financeiros*, no valor de 1.020€ e perdas por redução de justo valor, na conta 661 – *Em instrumentos financeiros*, no valor de 75€, por contrapartida das respetivas contas dos instrumentos, na conta 1421 – *Instrumentos financeiros detidos para negociação – ativos financeiros*.
- Registar ganhos por aumentos de justo valor, na conta 771 – *Em instrumentos financeiros*, no valor de 75€ e perdas por redução de justo valor, na conta 661 – *Em instrumentos financeiros*, no valor de 1.020€, por contrapartida das respetivas contas dos instrumentos, na conta 1421 – *Instrumentos financeiros detidos para negociação – ativos financeiros*.

6. A compra de serviços de publicidade por uma empresa no final de um dado ano N, cuja faturação só será efetuada pelo fornecedor em N+1, implica em dezembro de N:
- Registrar um gasto reconhecido (diferimento).
  - Registrar um investimento em ativos intangíveis.
  - Registrar uma dívida ao fornecedor pelo valor esperado do serviço, acrescido de IVA.
  - Registrar um acréscimo de gasto.
7. Uma dada empresa, na tentativa de rejuvenescer o seu quadro de pessoal, procedeu a acordos com alguns dos seus trabalhadores, no sentido destes terminarem os seus contratos antecipadamente, comprometendo-se a empresa a pagar-lhe 70% do seu vencimento até terem idade para reforma. Feitas as contas pelo Departamento de Recursos Humanos, após a aceitação pelos trabalhadores, a empresa estima ter que pagar um valor na ordem dos 350.000€. De acordo com a NCRF 28, os gastos anuais com estas remunerações constituem:
- Benefícios a curto prazo.
  - Benefícios pós-emprego.
  - Benefícios de cessação de emprego.
  - Benefícios de remuneração em capital próprio.
8. Uma dada empresa interpôs uma ação em tribunal contra um funcionário, por má conduta e danos causados à empresa. No decorrer do processo, os advogados informam que a causa está a correr favoravelmente, sendo quase certo que o funcionário será despedido e obrigado a indemnizar a empresa no valor de 250.000€. De acordo com os preceitos da NCRF 21, o que fazer com tal informação?
- Reconhecer uma dívida a receber relativa a um ativo contingente, por contrapartida de um ganho.
  - Divulgar apenas a informação no anexo, dado que ativos contingentes não se reconhecem.
  - Não divulgar, dado que não se consegue estimar a quantia a receber com relativa fiabilidade.
  - Não fazer nada, dado que o influxo de recursos para a empresa é improvável.
9. Uma dada empresa, a fim de fomentar as vendas, resolveu oferecer aos seus principais clientes amostras de um novo produto que acabava de lançar no mercado. No âmbito do sistema de inventário intermitente, tal operação implica:
- Creditar a conta 384 – *Reclassificação e regularização de inventários (produtos acabados e intermédios)*, debitando a conta 6884 – *Ofertas e amostras de inventários*, registando ainda IVA liquidado (conta 2433) caso o valor das ofertas exceda o limite mínimo legal.
  - Creditar a conta 34 – *Produtos acabados e intermédios*, debitando a conta 6884 – *Ofertas e amostras de inventários*, registando ainda IVA liquidado (conta 2433) caso o valor das ofertas exceda o limite mínimo legal.
  - Creditar a conta 384 – *Reclassificação e regularização de inventários (produtos acabados e intermédios)*, debitando a conta 6884 – *Ofertas e amostras de inventários*, nunca registando IVA.
  - Creditar a conta 34 – *Produtos acabados e intermédios*, debitando a conta 6884 – *Ofertas e amostras de inventários*, nunca registando IVA.
10. Uma empresa constituiu um depósito a prazo que vence juros semestrais postecipados no valor de 600€. O primeiro vencimento ocorrerá em 31 de março de N+1. Os juros estão sujeitos à retenção na fonte de IRC de 28%. No final do ano N, qual o procedimento contabilístico a efetuar?
- Reconhecer um acréscimo de rendimento de 300€.
  - Reconhecer um rendimento de 300€ e um rendimento diferido de 300€, por contrapartida de um recebimento de 432€ e retenção na fonte de IRC (conta 241) de 168€.
  - Nada registar, até ao recebimento dos juros líquidos que ocorrerá em março de N+1.
  - Reconhecer um acréscimo de rendimento de 600€.